

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.

cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE ATIVIDADES -REF-QCE-07, da Secretaria de Estado da Cultura-Secult, a contar de 18/01/2024.

Vitória, 18 de janeiro de 2024

**CAROLINA RUAS PALOMARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA - EM EXERCÍCIO

**Protocolo 1251366**

**Arquivo Público Estadual - APEES -**

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 003 de 23 de janeiro 2024.

**O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artº 1º DESIGNAR**, a servidora Danielle Ribeiro Queiroz, para responder pelo cargo de Chefe do Grupo Financeiro Setorial, deste APEES, no período de 26/01/2024 à 09/02/2024, por ocasião das férias do Titular.

Vitória, 23 de janeiro de 2024.

**Cilmar Cesconetto Francischetto**

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1251325**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 002-R, de 23 de janeiro de 2024.**

*Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAG Nº 010 - - Execução de Entregas de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Versão 01.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e implantar a Norma Procedimento SEAG Nº 010 - - Execução de Entregas de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - versão 01.

**Art. 2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da SEAG (<https://seag.es.gov.br/normas-de-procedimento>).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2024.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1251317**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 0018/2024 AO CONTRATO SEAG N.º 016/2021**

**Processo:** 2021-G8DW7

**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** J F L SERVICOS LTDA - CNPJ nº 11.511.109/0001-00.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 24/04/2024.

**VALOR:** R\$ 7.155,90

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.122.0800.2070 - 500 - 339037.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1250829**

**TERMO ADITIVO SEAG nº. 20/2024**

**Resumo do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E A EMPRESA BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 2021-TFD08.**

**OBJETO:** 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo ao Contrato nº 194/2021, no percentual de 8,47%, conforme previsto na sua Cláusula sexta e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar de 22/01/2024.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - SEAG

**Protocolo 1250584**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 013-P, de 23 de janeiro de 2024.**

O diretor geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, e suas alterações e, tendo em vista o constante no art. 115, §§ 11 e 12 da Lei Complementar nº 46/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por imperiosa necessidade do serviço, a contar de 24/01/2024, as férias regulamentares do servidor Eduardo Chagas, nº funcional 2500345, referente ao exercício 2022/2023, reservando o direito de gozar os dias restantes em data oportuna, sem incidência de recursos financeiros.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2024

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor Geral/Idaf

**Protocolo 1251314**